



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do Sr. **Fernando Rodrigues da Silva**, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sr.^a **Clonilde Maria Silva**.”

O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;


Considerando o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 7º, inciso I, art. 28, artigo 30, inciso I e art. 32, inciso V, alínea “c”, item “6” da Lei Municipal nº. 2.575/2009 que rege a previdência municipal de Alto Araguaia/MT, com alteração dada pela Lei nº. 4.235 de 28 de julho de 2020 c/c Decreto Municipal nº. 004 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão Por Morte**, a partir de **10/12/2025**, em favor do Sr. **Fernando Rodrigues da Silva**, brasileiro, viúvo, portadora do RG nº. 07***64-3 - SESP/MT e do CPF nº. 079.***.***.34, de forma vitalícia, no percentual de **100% da cota parte**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Clonilde Maria Silva**, brasileira, portadora do RG nº. 00***04-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 513.***.***-20, aposentada no cargo de **Professora**, Classe “E” Nível “02”, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Araguaia/MT, falecida em 10/12/2025, conforme processo administrativo do **PREVIMAR Nº. 2026.07.15201P**.


Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **10 de dezembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Alto Araguaia-MT, 14 de janeiro de 2026.


LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

LUZIMAR INOCÊNCIA DA COSTA
Diretor Executivo - PREVIMAR
Portaria 121/2025

Homologo:


JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

CPF nº. 003.XXX.XXX-43

Representante Legal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor do Sr. Fernando Rodrigues da Silva, em decorrência do falecimento da servidora inativa Sr.^a Clonilde Maria Silva.” O Diretor Executivo do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 c/c Art. 7º, inciso I, art. 28, artigo 30, inciso I e art. 32, inciso V, alínea “c”, item “6” da Lei Municipal n.º 2.575/2009 que rege a previdência municipal de Alto Araguaia/MT, com alteração dada pela Lei nº. 4.235 de 28 de julho de 2020 c/c Decreto Municipal nº. 004 de janeiro de 2021; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER o benefício de Pensão Por Morte, a partir de 10/12/2025, em favor do Sr. Fernando Rodrigues da Silva, brasileiro, viúvo, portadora do RG nº. 07***64-3 - SESP/MT e do CPF nº. 079.***.***.34, de forma vitalícia, no percentual de 100% da cota parte, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. Clonilde Maria Silva, brasileira, portadora do RG nº. 00***04-0 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 513.***.***-20, aposentada no cargo de Professora, Classe “E” Nível “02”, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Araguaia/MT, falecida em 10/12/2025, conforme processo administrativo do PREVIMAR Nº. 2026.07.15201P. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Alto Araguaia-MT, 14 de janeiro de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
Diretor Executivo do PREVIMAR

Homologo:
JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º258/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Donizete da Silva”.

O Secretário Municipal de Administração de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 76, incisos I, II, e III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1.971/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juína-MT; Lei nº 1.016/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargo e Carreiras dos Profissionais da Prefeitura Municipal de Juína/MT e Lei Complementar nº 2.149/2025 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos servidores públicos municipais; ;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. DONIZETE DA SILVA, brasileiro, portador do RG/CPF nº. 690.***.***-20 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Juína/MT, servidor efetivo no cargo de Pintor, Classe “D”, Nível “27”, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devidamente matriculado sob o n.º 42, contando com 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA n.º 2026.04.00001P, a partir da data de 01/01/2026, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUÍNA/MT, 14 de janeiro de 2026.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

Fl.28
Rub.